
PORTARIA CFC N.º 237, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui Comissão para estudo sobre o impacto da Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sobre os dados dos profissionais e das organizações contábeis do Sistema CFC/CRCs.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para promover estudo sobre o impacto da Lei 13.709/2018, Lei de Proteção de Dados (LGPD) sobre os dados dos profissionais e das organizações contábeis do Sistema CFC/CRCs.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes: Ricardo Kerkov, Julio Ramon Marchiore Teixeira, Walterleno Maifrede Noronha, Domingos Sávio Mota, Edson Cássio Miranda Rodrigues Pereira, Andréa Rosa, Rogério Ribeiro e Rodrigo Melo, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º Os membros da Comissão têm como objetivo apresentar estudo sobre as providências a serem adotadas pelo Sistema CFC/CRCs em relação aos dados dos profissionais e das organizações contábeis cadastrados em suas bases.

Art. 4º Os membros da Comissão irão realizar os trabalhos por teleconferência e, quando convocados para reuniões de trabalho na sede do CFC, terão suas despesas com locomoção, alimentação e hospedagem custeadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, conforme disposto na legislação específica do CFC.

Art. 5º Os membros da Comissão poderão reunir-se em conjunto ou separadamente, de acordo com a convocação encaminhada pelo presidente do CFC.

Art. 6º Havendo necessidade, a Comissão poderá indicar especialistas para auxiliar nos trabalhos e, quando convocados, terão suas despesas com locomoção e hospedagem custeadas pelo CFC.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Contador Aécio Prado Dantas Júnior
Presidente em Exercício